



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA

No Edital SECULT Nº 001/2020, publicado na edição nº 4871, de 30/5 a 1/6/2020,

Onde se lê:

3.9 - Os Conselheiros eleitos estarão impedidos de participar de editais municipais de fomento à cultura que tenha a participação do Conselho Municipal de Cultura no resultado final do certame, assim como ser beneficiário de espaço permanente de exposição/venda de obras da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Leia-se:

3.9 - Os Conselheiros eleitos representantes da sociedade civil somente estarão impedidos de participar de editais municipais de fomento à cultura caso integrem, como representantes do Conselho Municipal de Cultura, a Comissão de aprovação dos projetos inscritos nos referidos editais.

Publicada no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4872 Ano 17
Data: 2 / 6 / 2020